

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ-ADM-2014/00256.

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, com sede no SIA/ SUL, Trecho 01, Lotes n. 1270 e 1280, CEP: 71.200-010, telefone (61) 3035-1500/ 3035-1560 (fax), inscrita no CNPJ sob o n. 00.588.541/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Sílvio Carvalho de Araújo**, RG n. 096.936 SSP/DF e CPF n. 024.014.441-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00256 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos do presente aditivo.


DIRETOR-GERAL
CNJ

1






ASSESSORIA JURÍDICA
CNJ

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **5 de maio de 2015**.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Onze do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *13* de *JANEIRO* de *2015*.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Sílvio Carvalho de Araujo
Sócio

Testemunha:

Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB / DF nº 11.283
CPF nº 223.591.921-91

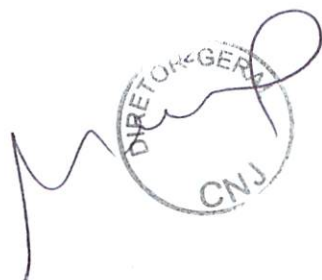
ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ-ADM-2014/00256.

QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

Mês/Ano	N. de dias de 2ª a 5ª feira	N. de 6ª feiras	N. de sábados	N. de domingos e feriados	N. de feriados forenses	36 horas semanais*	44 horas semanais**
5/mai/15	15	4	4	4	0	137	167
Jun/15	17	4	4	5	0	151	185
Jul/15	18	5	4	4	0	166	202
Ago/15	16	4	5	5	1	144	176
Set/15	17	4	4	5	0	151	185
Out/15	15	5	5	5	1	145	175
Nov/15	16	4	4	6	0	144	176
Dez/15	18	3	4	5	1	148	180
Jan/16	16	4	5	5	1	144	176
Fev/16	15	4	4	5	1	135	163
Mar/16	17	3	4	5	2	143	177
Abr/16	15	5	5	5	0	145	175
Até 4/mai/16	3	0	0	1	0	18	27
Total de Horas						1771	2164

* 36 horas semanais com 6 horas de segunda a sábado, podendo as 6 horas do sábado serem compensadas no período de segunda a sexta-feira.

** 44 horas semanais com 9h de segunda a quinta e 8h na sexta.





ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A IPANEMA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ-ADM-2014/00256).

**SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE ÁUDIO E VÍDEO
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 5 DE MAIO DE 2015**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					72,1442	27,20%					
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	36	1	5.368,58	700,00	3.873,04	2.704,02	12.645,64	151.747,68	85,6847	12.645,64	151.747,68
OPERADOR DE ÁUDIO	36	2	3.090,00	712,60	2.229,20	1.640,59	7.672,39	92.068,68	51,9868	15.344,78	184.137,36
OPERADOR DE VÍDEO	36	2	3.294,33	700,34	2.376,59	1.732,92	8.104,18	97.250,16	54,9126	16.208,36	194.500,32
SUPERVISOR TÉCNICO	44	1	6.514,29	700,00	4.699,63	3.240,47	15.154,39	181.852,68	84,0354	15.154,39	181.852,68
TOTAL		6								59.353,17	712.238,04

Previsão para ressarcimento de Auxílio Vestuário Especial	8.637,72
Previsão para ressarcimento de Auxílio Creche	4.066,68
Previsão para ressarcimento de Auxílio Funeral	2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	726.942,44

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 5 de maio de 2015 a 4 de maio de 2016.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



